



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2822/2018, de 12 de janeiro de 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n.º 2776/2017 (LDO para 2018), e n.º 2809/2017 (LOA para 2018).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 aprovada pela Lei Municipal n.º 2776/2017, de 11 de julho de 2017 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2018, aprovada pela Lei Municipal n.º 2809/2017, de 21 de novembro de 2017, no valor de **R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	160.000,00
0302	FUNREBOM		
0302.06.182.0007.2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	8.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	200.000,00
3.3.90.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	510	80.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0501 0501.12.361.0013.2.012 3.3.90.40	Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
0501.12.364.0016.2.016 3.3.90.40	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
0501.12.365.0012.2.011 3.3.90.40	CRECHES Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
0503 0503.27.812.0018.2.019 3.3.90.40	Departamento do Desporto Manutenção das Atividades Esportivas Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
0600 0601 0601.10.301.0019.2.027 3.3.90.40	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Saúde Atenção Básica Fixa – FMS Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	60.000,00
0601.10.301.0019.2.065 3.3.90.40	CAPS Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
0601.10.302.0019.2.062 3.3.90.40	UPA 24 HORAS Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	40.000,00
0700 0701 0701.20.606.0024.2.048 3.3.90.40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural Departamento de Agropecuária Manutenção da Unidade de Agricultura Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
1000 1002 1002.08.244.0023.2.036 3.3.90.40	Secretaria Municipal de Assistência Social Departamento de Promoção Humana Manutenção da Unidade de Assistência Social Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			608.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

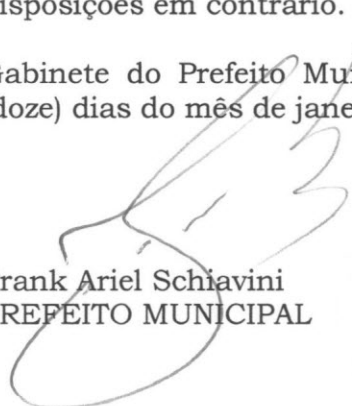
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39 (46)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	160.000,00
0302	FUNREBOM		
0302.06.182.0007.2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39 (80)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.39 (103)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	200.000,00
3.3.90.39 (104)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	510	80.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (149)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.39 (182)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.39 (204)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.39 (499)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	60.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS		
3.3.90.39 (579)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.39 (660)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	40.000,00
0700	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.39 (295)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento de Promoção Humana		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.3.90.39 (424)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
TOTAL			608.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2018.



Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365